



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

Empresa júnior Agrovantec Jr.

A empresa júnior Agrovantec Jr., doravante Agrovantec, do Instituto Federal do Sul de Minas – *campus* Machado, vem informar através deste documento a abertura oficial para o Processo Seletivo 01/2019, conforme as normas estabelecidas neste edital, destinados à contratação de regime de caráter temporário com o fundamento do novo Estatuto Social e Regimento Interno, que a saber, entrou em vigor no início do ano de 2018, para o preenchimento de vagas para fins exclusivos de garantir a execução e qualidade dos programas e serviços da Agrovantec.

O edital estará aberto do dia 03/09/2019 à 13/09/2019. Todos os classificados entrarão para a empresa como *trainees* e os que apresentarem um desempenho satisfatório serão efetivados como membros no início do primeiro semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo, ser aluno regularmente matriculado nos cursos presenciais de nível técnico integrado ou superior do Instituto Federal do Sul de Minas – *campus* Machado;

1.2. – Não estar em mais de 2 (dois) grupos de estudos;

1.3. – Não ser membro contratado de qualquer outra empresa ou empresa júnior.

1.4. Ter disponibilidade de participar das reuniões semanais as segundas feiras, as 12:00.

1.4.1. Ter disponibilidade de pelo menos um período livre (manhã ou tarde) na semana para dedicar a empresa.

1.5. Para os candidatos dos cursos de ensino superior:

I) Não estar com o curso travado por dependência de matérias regulares do curso em que se está matriculado;

II) Não estar cursando os três últimos períodos finais do curso da qual esteja matriculado.

1.5.1. – Para os estudantes que participaram de programas de intercâmbio, o trancamento das atividades acadêmicas do IFSULDEMINAS – *campus* Machado não será considerado como travamento de curso, assim como para os membros que trancaram o período e retomaram as suas atividades acadêmicas regularmente.

1.6. Para candidatos dos cursos de ensino técnico integrado:

I) Não ter sido reprovado de ano.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. – A vigência do contrato encerrará no mês de outubro de 2019, conforme o calendário acadêmico do IFSULDEMINAS – *campus* Machado, podendo ser prorrogado por igual período a partir da assinatura do contrato.

3. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

3.1. – Constituem em hipóteses de extinção do contrato, de acordo com este edital, sem direito a certificados ou quaisquer benefícios oferecidos pela Agrovantec:

I) Por iniciativa do contratado;

II) Pelo não cumprimento das atividades da Agrovantec durante o desenvolvimento da tarefa sob a sua responsabilidade;

III) Em falta disciplinar ou sofrer 3 (três) advertências, conforme o Estatuto e Regimento Interno da Agrovantec.

3.2. – A extinção do contrato no caso do inciso I do Item 3.1. do Capítulo 3, o contratado deverá comunicar-se com a antecedência mínima de 14 (quatorze) dias sobre o seu desligamento. Neste caso se o contratado apresentar justificativa documentada e aprovada pelo Presidente, Vice-Presidente e Professor Coordenador da Agrovantec, este, receberá normalmente os certificados e benefícios de seu direito.

4. DAS VAGAS

4.1. – Serão ofertados os seguintes cargos para este Edital:

I) 10 (dez) auxiliares técnicos em biotecnologia.

II) 1 (um) diretor de marketing.

III) 1 (um) diretor de Recursos Humanos.

IV) 6 (seis) consultores técnicos de campo.

V) 3 (três) assessores de eventos.

VI) 1 (um) supervisor de produção de mudas ornamentais.

4.2. – O número de vagas e cargos poderão ser aumentados em função da demanda de trabalho, conforme o novo Estatuto e Regimento Interno da Agrovantec.

4.3. – As principais funções e deveres iniciais de cada cargo ofertado no presente Edital, serão descritas no Anexo I deste Edital.

4.4. – Alunos do curso técnico não poderão se candidatar a cargos de diretoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. – São requisitos para inscrição:

- I) Conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital;
- II) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no Item 1.2. e 1.3. do Capítulo 1 deste presente Edital;

5.2. – Para efeito de inscrição, o candidato deverá elaborar um *curriculum vitae*, não podendo haver omissões de dados nele solicitados conforme o Inciso a) do Item 6.1. do Capítulo 6 deste Edital e enviar no formato pdf para o e-mail:

agrovantecjr.machado@ifsuldeminas.edu.br

5.3. – Não serão aceitas, em hipótese alguma, os pedidos de inscrições por vias não estabelecidas neste Edital, como por exemplo, via oral ou informal através de outras redes sociais;

5.4. – Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha do cargo a ser apresentado, assim como as informações de comprovação dos pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

5.4.1. – Salva a exceção dos candidatos que apresentarem boas pontuações nos critérios de avaliação e não forem aprovados para o cargo desejado, sendo este, informado pela Agrovantec sobre um novo cargo da qual o mesmo poderá estar exercendo.

5.5. – Ao concluir a inscrição, o candidato receberá uma notificação comprovando a sua inscrição;

5.6. – A inscrição é gratuita e será aceito somente uma inscrição por pessoa;

5.7. – Caso ocorra mais de uma inscrição por pessoa, somente a primeira inscrição será validada.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. – As pontuações dos candidatos serão realizadas numa escala de pontos e serão avaliados nas categorias conforme o quadro abaixo:

Avaliação	Pontos
a) <i>Curriculum Vitae</i>	100
b) Prova	100
c) entrevista	100
d) indicação	X(Máximo 50 pontos)

- a) A avaliação do *curriculum vitae* será pontuada de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, sendo avaliado as informações nela expressas, a organização e a criatividade na sua elaboração, sendo de caráter obrigatório as informações seguintes:
- b) Nome completo, nº para contato (telefone ou celular) e e-mail;
- c) Curso e período em que se está matriculado e número de registro acadêmico (RA);

- d) Grupo de estudos em que participa (se houver);
- e) Cargo desejado;
- f) Aptidões, Experiências e Qualificações;
- g) Interesses.
- h) Ficando a critério do candidato quaisquer outras informações ou observações como por exemplo: foto, ambições futuras, propostas, etc. As informações adicionais contidas no *curriculum vitae* poderão ser utilizadas para a avaliação do mesmo.
- i) A prova para os candidatos interessados para os cargos de Diretores será composta por perguntas específicas e/ou técnicas sobre suas respectivas áreas e deveres, sendo as demais provas para os outros cargos não citados anteriormente, composta por uma prova generalizada e menos específica sobre a área desejada.
- j) A entrevista será formulada com perguntas afim de se conhecer melhor a personalidade e disponibilidade de cada membro, podendo conter perguntas pessoais e profissionais relacionadas a necessidade da Agrovantec, além da obtenção de informações das quais a empresa júnior poderá estar trabalhando para o melhoramento pessoal e profissional do candidato se o mesmo for aprovado.

A indicação de professores será utilizada para a avaliação com a finalidade de aumentar as pontuações do candidato, sendo este um requisito de caráter não obrigatório.

6.2. – Os professores que indicarem quaisquer alunos, deverão estar cientes e concordam com os seguintes termos:

6.2.1. – As indicações deverão ser comprovadas através de sua assinatura por um documento e entregues juntamente no dia da prova.

6.2.2. – Poderá ser realizado uma investigação e entrevista informal com o professor para a validação de sua indicação, podendo as informações obtidas através da investigação e entrevista, aumentar a pontuação do candidato indicado, respeitando o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos na avaliação;

6.2.3. – Os professores que indicarem certo número de candidatos (ainda a definir), que forem aprovados e posteriormente tiverem o seu contrato revogado de acordo com o Capítulo 3 deste Edital, poderá ser banido de futuras indicações, tendo o seu nome listado e expressamente informado nos futuros Editais de Processos Seletivos da Agrovantec.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

7.1. – A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória das avaliações;

7.2. – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por função escolhida;

7.3. – Nos casos de empate na classificação, o desempate será realizado através da maior pontuação dada pela indicação dos professores. Caso ocorra novamente um empate entre os candidatos, serão utilizados a maior pontuação obtida através da entrevista, análise de currículo e prova respectivamente.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. – A convocação dos classificados será efetuada pela Agrovantec, de acordo com a classificação e necessidade da mesma, conforme o Item 4.2.do Capítulo 4 deste Edital, através das informações do candidato obtidas pelos documentos de inscrição e publicação dos resultados nos murais do Instituto Federal do Sul de Minas – *campus* Machado.

8.2. – O não comparecimento do candidato classificado e convocado para assumir a função no prazo estabelecido informado ao candidato, implicará em sua reclassificação na ordem final, iniciando após o último classificado para o mesmo cargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2. – Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo e será remetida a Direção de Recursos Humanos para destinação competente.

9.3. – Concluído o processo de seleção de que se trata este Edital, sempre que necessário, a Agrovantec viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados até que seja realizado um novo processo Seletivo.

9.4. – O candidato poderá a qualquer tempo ter o seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

10. DO CRONOGRAMA

a) O *curriculum vitae* deverá ser enviado no formato pdf para o e-mail:

agrovantecjr.machado@ifsuldeminas.edu.br

b) O local da prova será informado ao candidato através dos contatos fornecidos em seu *curriculum vitae*.

c) O local da entrevista será realizado na sala sede da Agrovantec, sendo o seu horário informado através dos contatos fornecidos em seu *curriculum vitae*.

d) A divulgação dos resultados será informada ao candidato através das informações obtidas pelos documentos de inscrição e publicados nos murais encontrados no IFSULDEMINAS – *campus* Machado.

10.1. – O cronograma poderá ser modificado a critério da Agrovantec, diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas e todas as informações, serão devidamente informados aos candidatos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2. – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Machado, 02 de setembro de 2019.



Mateus Batista Dias Fernandes
Presidente da Agrovantec Jr.

Matheus Gabriel Vital Vieira
Vice-Presidente da Agrovantec Jr.

Leonardo Rubim Reis
Prof. Coordenador da Agrovantec Jr.

MM14

ANEXO I

DAS PRINCIPAIS FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS:

I) Compete ao Diretor de Recursos Humanos:

- a. Criar, monitorar e atualizar o banco de dados de membros associados e aprovados em processo seletivo;
- b. Criar, monitorar e atualizar o banco de dados de parceiros;
- c. Organizar a distribuição de associados para um melhor rendimento na empresa de acordo com as suas capacitações;
- d. Verificar a necessidade de recrutamento e/ou desligamento de associados;
- e. Organizar as horas de serviços prestados pelos membros da Agrovantec para o preenchimento da pasta de Estágios a ser encaminhado para a Secretaria de Estágios do IFSULDEMINAS – *campus* Machado.

II) Compete ao Diretor de Marketing e Eventos:

- a. Elaborar e administrar estratégias de divulgações, o design das propagandas, papéis timbrados e outros meios de comunicações relacionados a potenciais clientes;
- b. Criar ou manter o site na Internet e outros meios de comunicações em massa atualizado e em funcionamento;
- c. Promover ou informar sobre eventos voltados exclusivamente ao desenvolvimento e capacitação dos membros da Agrovantec;
- d. Promover ou informar sobre eventos voltados à comunidade do IFSULDEMINAS – *campus* Machado, que proporcionem conhecimento extra-curricular ou que o complementem;

III) Compete ao Auxiliar Técnico em Biotecnologia:

- a. Executar os serviços relacionados à área de Biotecnologia em conjunto com o Laboratório de Biotecnologia do IFSULDEMINAS – *campus* Machado e na estufa de produção recentemente instalada no *campus*;

IV) Compete ao consultor técnico de campo:

Auxiliar na execução de serviços de quaisquer áreas em que se encontram em déficit dentro da Agrovantec e prestar serviços de consultoria e auxílio nos projetos desenvolvidos;

V) Compete ao acessor de eventos:

Planejar, preparar, executar a organização e fazer relatórios de palestras, mini cursos e eventos pela Agrovantec.

VI) Compete ao supervisor de produção de mudas ornamentais:

- a) Supervisionar, organizar e gerir todos os projetos relacionados a produção de mudas ornamentais, assim como orientar e auxiliar nos trabalhos na estufa recentemente instalada no *campus*.
- b) produzir relatórios dos serviços feitos e manter atualizada a planilha de produção e estoque de mudas.

“É vedada a remuneração aos integrantes da empresa júnior pelo exercício de suas atribuições, bem como a distribuição de gratificações, bonificações ou vantagens a qualquer título a dirigentes e membros da Agrovantec”.